



PORTARIA/SEMDEC/N.º 009, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE CONCEITO, DOCUMENTAÇÃO
NECESSÁRIA E INSTRUÇÃO PARA
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SONORA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, c/c o art. 58, inciso VIII da Lei nº 5.283/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e parâmetros para a emissão da Autorização Ambiental Sonora.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as seguintes exigências para protocolar o pedido da Autorização Especial de Utilização Sonora:

- a) Requerimento de Autorização Ambiental Sonoro preenchido e assinado pelo responsável legal;
- b) Cópia de documento comprobatório de propriedade ou locação do imóvel/terreno ou carnê do IPTU;
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se couber;
- d) Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros, quando este não for dispensado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBM/ES);
- e) Guia de recolhimento da taxa paga, cujo Documento de Arrecadação Municipal (DAM) será fornecido pela SEMDEC/SUB-MA.

Art. 2º Em caso de estabelecimento que se encontre ou venham a se encontrar interditado pelo setor do Dique Silêncio da Prefeitura Municipal de Cariacica, deverão ser anexos também os seguintes documentos para emissão de Autorização Ambiental de Sonorização ou desinterdição do estabelecimento:

- a) Laudo técnico com descrição das soluções acústicas implantadas, relatório fotográfico comprovando instalação e ART do responsável técnico.
- b) Caso o Projeto Acústico instalado não apresente a eficácia necessária, poderá ser aplicado novo Auto de Interdição, além de demais sanções legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de agosto de 2019.


CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 09 de agosto de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 321, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, Considerando o teor do processo administrativo nº 24.769/2019-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor estatutário Aldemar de Souza, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 82.691-2, lotado na Procuradoria Geral do Município, passando o mesmo a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 08 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMDEC/N.º 009, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCEITO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E INSTRUÇÃO PARA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SONORA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, c/c o art. 58, inciso VIII da Lei nº 5.283/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e parâmetros para a emissão da Autorização Ambiental Sonora.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as seguintes exigências para protocolar o pedido da Autorização Especial de Utilização Sonora:

- Requerimento de Autorização Ambiental Sonora preenchido e assinado pelo responsável legal;
- Cópia de documento comprobatório de propriedade ou locação do imóvel/terreno ou carnê do IPTU;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se couber;
- Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros, quando este não for dispensado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBM/ES);
- Guia de recolhimento da taxa paga, cujo Documento de Arrecadação Municipal (DAM) será fornecido pela SEMDEC/SUB-MA.

Art. 2º Em caso de estabelecimento que se encontre ou venham a se encontrar interdito pelo setor do Dique Silêncio da Prefeitura Municipal de Cariacica, deverão ser anexos também os seguintes documentos para emissão de Autorização Ambiental de Sonorização ou desinterdição do estabelecimento:

a) Laudo técnico com descrição das soluções acústicas implantadas, relatório fotográfico comprovando instalação e ART do responsável técnico.

b) Caso o Projeto Acústico instalado não apresente a eficácia necessária, poderá ser aplicado novo Auto de Interdição, além de demais sanções legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

DIVERSOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº. 22.130/2018

Contrato nº. 012/2019

Contratante: PMC

CONTRATADA: ENGEVIL ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Acréscimo e decréscimo de valor ao Contrato nº. 012/2019, firmado em 21/01/2019.

O valor do acréscimo é R\$ 410.392,70 (quatrocentos e dez mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos), com um percentual sobre o valor original de 16,776243500%.

O valor do decréscimo é de R\$ 42.347,25 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com um percentual sobre o valor original de 1,731092628%.

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.814.318,37 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).

Data de Assinatura: 07/08/2019

Dotação Orçamentária: 02.05.01.00-

15.451.0010.1.0068 - - 4.4.90.51.00
1.920.0013

Secretaria Municipal de Obras

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO PMC
Nº 017-2019**

Processo PMC Nº 21.659/2019

COVENENTES: Prefeitura Municipal de Cariacica e Prefeitura Municipal de Itapemirim, na qualidade de Cedente e Cessionária.

OBJETO: cessão da servidora Daniela Rosa Carlos Capini de Almeida - matrícula nº

EXPEDIENTE:

Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807